



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 055/2024**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**  
**DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**PROJETO: USO DE REDES SOCIAIS, CONTEÚDO VISUAL E AUDIOVISUAL**  
**ONLINE COMO FERRAMENTA DE INTERAÇÃO E INTERATIVIDADE**  
**NO ENSINO NA ESTATÍSTICA**

**Alteração no Cronograma**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Institucional FIEN, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa em projeto de Ensino, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	10 de maio de 2024
Inscrição dos candidatos	10 a 15 de maio de 2024
Avaliação dos candidatos	16 de maio de 2024
Divulgação resultado preliminar	20 de maio de 2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	21 de maio de 2024
Análise Recursos	22 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Final e indicação do bolsista	23 de maio de 2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 10 a 15 de maio de 2024.

**2.2** Horário: 8:00h do dia 10/05/2024 até 23:59h do dia 15/05/2024

**2.3** Local: via e-mail para [statufsm@ufsm.br](mailto:statufsm@ufsm.br). No assunto do e-mail inserir o texto “Inscrição Bolsa FIEN”.

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição e comprovante de matrícula.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

A nota será dada pela Ficha de inscrição, a qual é eliminatória e pela realização de um teste, o qual é apenas classificatório. Os alunos que enviarem o teste que é descrito no item 3.1.2. receberão uma bonificação descrita abaixo:

Nota = NFI, se não enviar o teste

Nota = NFI + 0,2\*NT, se enviar o teste

em que NFI = Nota da Ficha de Inscrição e NT = Nota do teste.

**3.1.1** A nota da ficha de inscrição será dada após a avaliação individual de cada um dos candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, motivação e interesse em redes sociais e conteúdos visuais e audiovisuais na estatística. Será dada prioridade aos estudantes dos cursos de Bacharelado em Estatística e Comunicação Social. Pontuação máxima na Ficha de Inscrição: 10,00.

**3.1.2** A nota do teste será dada mediante uma atividade de elaboração de uma imagem e texto de no máximo 15 linhas para divulgação em redes sociais sobre atribuições de um estatístico. O teste deverá ser enviado para a coordenadora do projeto até 15 de maio de 2024. Pontuação máxima no teste: 10,00.

**3.1.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 17/05/2024 a 30/12/2024.

**3.3** A seleção poderá ser utilizada, mediante interesse do coordenador do Projeto e concordância do aprovado, para concessão de bolsas relacionadas ao projeto, que surgirem no tempo de validade da seleção.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de **oito** meses, a partir de **01/06/2024**.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	056455	Uso de redes sociais, conteúdo visual e audiovisual online como ferramenta de interação e interatividade no ensino da estatística	Estatística, comunicação social, publicidade e propaganda.	<b>01/06/2024 a 31/12/2024</b>

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) e frequentando, na UFSM, um curso de graduação.

**5.1.2** Não ter vínculo empregatício nem receber outra bolsa (exceção da PAM e BSE).

**5.1.3** Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto.

**5.1.4** Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à COFRE/COREM e no Portal do Aluno.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal (código 001), preferencialmente, no Banco do Brasil ou Caixa Federal, para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

**5.2** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail para todos os participantes.

**6.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.2.1** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.3** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 5 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [lais.loose@ufsm.br](mailto:lais.loose@ufsm.br) ou pelo telefone (11)99642-6835.

Santa Maria, 16 de maio de 2024

Laís Helen Loose  
Coordenadora do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Projeto no qual está interessado em concorrer a bolsa:

Nome:

Email:

Telefone:

Tens experiência com redes sociais? Se sim, qual/quais?

Escreva sobre suas expectativas em relação ao seu curso de graduação e em relação ao projeto.